

Concurso ArqDesign 2021 do curso de Arquitetura e Urbanismo IMED Campi Porto Alegre e Passo Fundo

Regulamento

Capítulo I

Do Concurso e Seu Objetivo

Art. 1º- Visando o engajamento e a ideia de pertencimento dos alunos do curso de arquitetura e urbanismo da IMED, bem como de outras instituições, é lançado concurso para proposta de um móvel para os campi Porto Alegre e Passo Fundo. Para isso, finalidades e condições do concurso estão definidas neste Regulamento.

Este concurso tem como objetivo estimular a criação de um móvel símbolo do curso de Arquitetura e Urbanismo da IMED, estimulando a inovação, criatividade e o empreendedorismo entre os estudantes. O concurso se destina ainda a engajar e proporcionar oportunidade de aprendizado adicional aos alunos da IES e estudantes de outras instituições de ensino.

Art. 2º- O objetivo do concurso é escolher a melhor proposta de móvel para o curso de Arquitetura e Urbanismo da IMED, campi Porto Alegre e Passo Fundo, devendo ser o produto final uma cadeira.

Parágrafo Único- O móvel escolhido será produzido em escala real, conforme projeto, sendo disponibilizado para uso em ambos os campi. Também, uma versão em miniatura será produzida para presentear todos inscritos no concurso. As imagens do móvel poderão ser amplamente divulgadas, sendo o móvel identificado como objeto representativo do curso. São exemplos: cartazes, impressos, divulgações em mídias, e outras a serem definidas. Sendo que a qualquer tempo a instituição poderá produzir miniaturas para presentear alunos e/ou colaboradores da IMED.

Capítulo II

Da Publicidade do Concurso

Art. 3º- O concurso será divulgado desde a abertura de inscrições, até os resultados, pelos canais oficiais da IMED- site, redes sociais, aplicativo “Minha IMED” e pela imprensa regional e estadual.

§ 1º- A comunicação entre os inscritos e a comissão organizadora se dará exclusivamente por e-mail, por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado para o concurso, **concurso.arqdesign@imed.edu.br**, cabendo ao inscrito a responsabilidade de sua constante visualização.

Capítulo III Dos Participantes



Art. 5º- As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por um pequeno grupo (de no máximo três pessoas). No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

Art. 6º- Poderá participar do concurso de que trata este Regulamento, qualquer aluno regularmente matriculado no curso, tanto do campus Passo Fundo quanto do campus Porto Alegre.

Art. 7º- Estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo de outras instituições poderão se inscrever desde que estejam inseridos em um grupo com no mínimo um aluno regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da IMED.

§ 1º- São vedadas inscrições individuais ou para grupos compostos exclusivamente por participantes externos.

Capítulo IV Das inscrições

Art. 8º- A inscrição será realizada exclusivamente através do site oficial da instituição.

§ 1º- A apresentação da proposta do móvel deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 2º- **As inscrições estarão abertas durante o período 15 a 25 de março de 2021**, data improrrogável, não cabendo qualquer recurso à comissão organizadora sobre o direito de estender este prazo.

§ 3º- Cada participante poderá apresentar o número de propostas que achar conveniente. Sendo obrigatória uma inscrição distinta para cada proposta

Art. 9º- Ao realizar a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição que será sua garantia de participação no concurso.

Capítulo V

Do *workshop*

Art. 10º- A Comissão Organizadora do concurso ArqDesign IMED 2021 do curso de Arquitetura e Urbanismo irá oferecer um *workshop* para auxiliar no *brainstorm* e na compreensão dos passos para concepção da proposta.

§ 1º- **A realização do workshop acontecerá no dia 27 de março de 2021.**

§ 2º- O *workshop* consistirá em três momentos: (1) apresentação da trajetória e valores do curso e instituição pela Comissão Organizadora, (2) vídeos com *drops* de conteúdos com profissionais da área sobre etapas de concepção de mobiliário e (3) apresentação e discussão sobre as propostas iniciais.

§ 3º- Serão ofertados momentos de mentoria, que auxiliarão em todo processo criativo de desenvolvimento do produto, como *design*, ergonomia e empreendedorismo.

§ 4º- Os vídeos que compõem o *workshop* serão disponibilizados para os inscritos a partir do dia 28 de março de 2021 para eventuais consultas.

Capítulo VI

Da forma de apresentação da proposta

Art. 11º- Serão apreciados os trabalhos que forem originais, representativos para o curso e inéditos;

Art. 12º - As propostas para o móvel objeto do concurso devem obedecer às seguintes exigências

§ 1º- Consistir exclusivamente em uma cadeira

§ 2º- Devem ser passíveis de serem executadas em escala real utilizando madeira, podendo ter detalhes em metalon.

§ 3º- Devem ser passíveis de serem executadas em escala reduzida com materiais que possam ser recortados na cortadora a laser

Art. 13º - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 14º - O envio do arquivo pelo(s) participante(s) ao concurso, implicará sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento do concurso.

Art. 12º - Para submissão na etapa de Classificação Parcial das Propostas:

§ 1º- A proposta de cadeira deverá ser apresentada em uma única imagem, ilustrando o móvel na sua versão final, em escala real.

§ 2º- A imagem deverá ser entregue no formato PNG, GIF ou JPEG com resolução maior ou igual a 2048x2048 pixels.

Art. 13º - Para submissão na Etapa de Classificação Final das Propostas.

São itens de entrega, duas pranchas no formato A3 e um vídeo de apresentação.

§ 1º- Vídeo em formato *Pitch*, de no máximo 2 minutos, explicando a proposta.

§ 2º- A primeira prancha A3 deve conter uma imagem ilustrando a cadeira na sua versão final em escala real, bem como forma de execução do modelo em escala real e materiais a serem utilizados. Na segunda prancha devem constar a proposta para o modelo em escala reduzida

Capítulo VII

Da Classificação Parcial das Propostas

Art. 14º- Para classificação parcial das propostas, os trabalhos serão publicados no perfil de Instagram **@imedoficial** para curtidas entre os dias 16 e 18 de abril de 2021.

§ 1º- Serão selecionadas as **cinco propostas** mais curtidas no perfil do Instagram **@imedoficial** para a próxima fase do concurso.

§ 2º- As propostas finalistas devem ser compartilhadas pelo(s) representante(s) em seu perfil individual, tanto no *feed* quanto nos *stories*, marcando o perfil **@imedoficial** e todos os apoiadores definidos na foto oficial do concurso (destacamos: @useartools, @hub_praticacriativa e @interioremarcenaria). Sendo essa condição eliminatória.

Capítulo VIII

Da Avaliação Final das Propostas

Art. 15º- As cinco propostas classificadas na fase parcial serão julgadas pela Comissão Avaliadora do Concurso ArqDesign IMED 2021 e por convidados da área, num total de cinco avaliadores (dois professores da instituição, três avaliadores com atuação no segmento do *design* de mobiliário indicados pelos apoiadores) contabilizando quatro votos, mais voto popular (escolha do público, com votação pelo Seminário de Arquitetura e Urbanismo).

§ 1º- A Comissão Avaliadora escolherá inicialmente os três melhores trabalhos inscritos e, posteriormente, será feita a escolha da cadeira que melhor represente o curso. Será selecionada apenas uma cadeira, cabendo a esta proposta a premiação e, aos demais, certificados de participação que serão encaminhados por e-mail.

§ 2º- A apreciação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora levará em conta a elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem de acordo com o este regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

§ 3º- À Comissão Avaliadora se reserva o direito de não selecionar nenhuma identidade visual, caso as propostas apresentadas não atendam as expectativas da Comissão Organizadora.

Art. 16º- São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão Avaliadora: criatividade; originalidade; comunicação; ergonomia; exequibilidade em diferentes materiais.

Art. 17º- As cinco propostas classificadas na fase parcial serão apresentadas no dia 28 de abril de 2021, pela manhã, no Seminário de Arquitetura e Urbanismo (), em formato de vídeo conforme art.13º, para a votação do público.

Art. 18º- A Comissão Avaliadora se reunirá no dia 28 de abril de 2021, de maneira remota, para analisar cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 1º- As propostas submetidas receberão, de cada membro da Comissão Avaliadora, pontos que variam de 01 (um) a 10 (dez).

§ 2º- A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados por cada membro da Comissão Avaliadora e do voto popular.

§ 3º- Havendo empate, caberá à(ao) Presidente da Comissão Avaliadora o voto de desempate.

Art. 19º- A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

Capítulo IX

Do Resultado e Premiação

Art. 20º- O resultado do Concurso será anunciado no encerramento do Seminário de Arquitetura e Urbanismo (SAU) realizado pelo curso, no dia 28 de abril de 2021. E após, será divulgado no perfil do Instagram **@imedoficial e demais redes oficiais da instituição.**

Art. 21º- A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexactidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato, na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Art. 22º- Será premiado apenas um trabalho classificado pela comissão julgadora.

§ 1º- Fica definida como premiação do **primeiro lugar** um curso (a ser definido pelos apoiadores) ministrado pelo apoiador **HUB Práticas Criativas**. O prêmio será entregue individualmente para cada membro da equipe vencedora (sendo no máximo três conforme Art. 8º).

§ 2º- O **segundo e terceiro lugares** serão premiados com *kits* da **Artools**, apoiadora do evento.

§ 3º- Todos os participantes receberão um certificado de participação no Concurso de Móvel para o curso de Arquitetura e Urbanismo IMED.

Capítulo X

Da Produção do Mobiliário

Art. 23º- Fica determinado que o(s) vencedor(es) deverão posteriormente acompanhar todo o processo de execução da cadeira em escala real, visando ajustes e adequações de projeto para o perfeito uso do produto.

§ 1º- O prazo de execução da cadeira em escala real é de 03 (três) meses, ou de acordo com o determinado pela equipe de produção dos parceiros responsáveis da Interiore Marcenaria.

§ 2º- Serão produzidas duas unidades em escala real, que ficarão expostas nos campi Passo Fundo e Porto Alegre.

Capítulo XI

Disposições Finais

Art. 24º- A proposta classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à IMED, não cabendo à IMED quaisquer ônus sobre seu uso tais como: pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

Art. 25º- As propostas enviadas para o Concurso ArqDesign IMED 2021 não serão devolvidas e passarão a ser propriedade da IMED, que poderá fazer uso como desejar.

Art. 26º- A Comissão Organizadora do ArqDesign IMED 2021 poderá cancelar o concurso deste Regulamento, em razão de insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 27º- Os membros da Comissão Avaliadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 28º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.